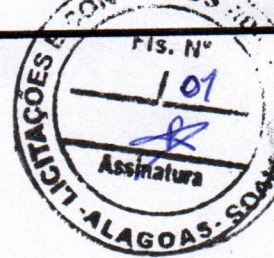




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03130011

Ano: 2026

Emissão: 13/03/2026

Hora: 10:18:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
THAISE CABRAL BARBOZA

REQUERENTE / PROCURADOR:
THAISE CABRAL BARBOZA

Outras Informações:

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Protocolo Geral
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 03130011

Ano: 2026

Emissão: 13/03/2026

Hora: 10:18:15

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

TITULAR / ORGÃO:
THAISE CABRAL BARBOZA

REQUERENTE / PROCURADOR:
THAISE CABRAL BARBOZA

Outras Informações:

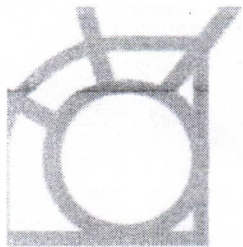
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO

Recebido Por

Data

Hora



Olivença/AL, 13 de março 2026.

Memorando nº _____/2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença - AL

Senhor Prefeito,

A contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar mostra-se necessária para garantir a disponibilidade contínua e segura desse insumo essencial às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Olivença. O oxigênio medicinal é um recurso estratégico amplamente utilizado em ações de apoio, atendimentos eventuais, remoções, situações emergenciais e demais demandas operacionais, sendo indispensável para assegurar respostas rápidas e adequadas sempre que houver necessidade de suporte respiratório.

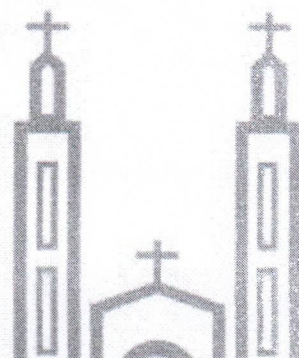
A inexistência de fornecimento regular de recarga de oxigênio pode acarretar desabastecimento, comprometendo a segurança das ações desenvolvidas, aumentando riscos à integridade física dos usuários e dificultando a continuidade dos serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a contratação visa garantir previsibilidade no suprimento, evitando aquisições emergenciais, interrupções nas atividades e improvisações que possam gerar riscos operacionais ou elevação de custos.

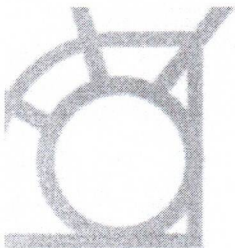
Além disso, o fornecimento contínuo e padronizado permite melhor planejamento logístico, controle do consumo e adequada gestão dos estoques, contribuindo para a eficiência administrativa e para o uso racional dos recursos públicos.

A contratação seguirá o termo de referência anexo, que detalha os requisitos e justificativas, além das especificações e quantidades dos serviços a serem executados.

Atenciosamente,

Thaíse Cabral Barboza
THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde





10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. Em caso de reajuste sobre os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. Em caso de repactuação, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

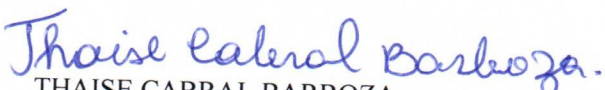
11. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

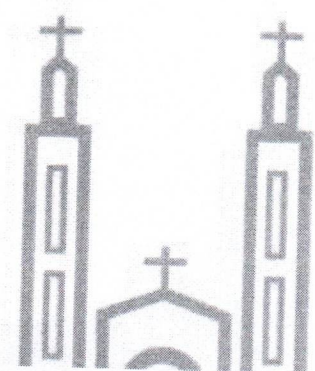
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no município de Olivença/AL.

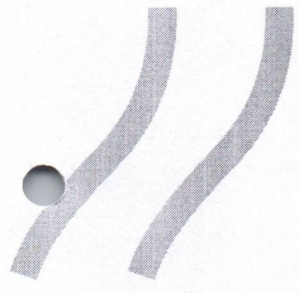
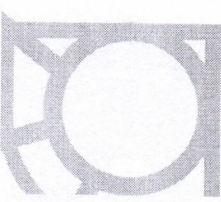
Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Olivença/AL, 13 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:


THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

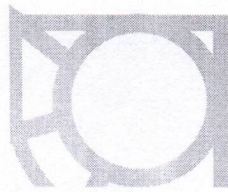




Matriz de Riscos das Contratações

Identificação				Avaliação5			TratamentoaoRisco	
Fases¹	EventodeRisco²	Causas³	Consequências4	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco6 (P)x(I)	Resposta ao Evento de Risco7	Responsável8
1	Planejamento	Falta de Conhecimento Falta de tempo hábil para elaboração Falta de recursos humanos suficientes	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado Desvio do objeto do contrato Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	1	3	3	Revisão minuciosa doTermo de Referência Estabelecimento de cronograma	CONTRATANTE
2	Gestão do Contrato	Má fé ou inobservância do Proponente	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	1	1	1	Apresentação de Documentos originais com cópia sautenticada sem cartório Consulta em sites oficiais	CONTRATADA
3	Gestão do Contrato	Falha na conferência da documentação apresentada	Desatensão no ato da conferência dos documentos empresa e/ou profissional indevidos Possibilidade de pagamento indevido ao contratado	1	1	1	Revisão minuciosa da documentação	CONTRATANTE

CONTRATAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Fls. Nº 139
Assinatura
CONTRATADA
OLIVENÇA-ALAGOAS



4	Gestão do Contrato	Atraso na entrega	Má fé ou inobservância do Proponente	Transfornos para o cronograma da Administração	2	3	2	Necessidade de controle pela Contratante	CONTRATADA

¹ Descrição do objeto previsto para contratação.

² O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.

³ Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.

⁴ Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco

⁵ A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5



⁶ Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Nível de Risco	
1-2	Baixo
3-6	Médio
8-12	Elevado
15-25	Extremo

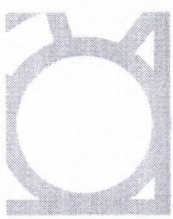
⁷ Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

⁸ Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Thaise Cabral Barboza

THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde



Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

JUSTIFICATIVA RELATIVA À DEMANDA AO REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde possui dentre outras a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas da rede pública do município de Olivença/AL.

Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum, entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

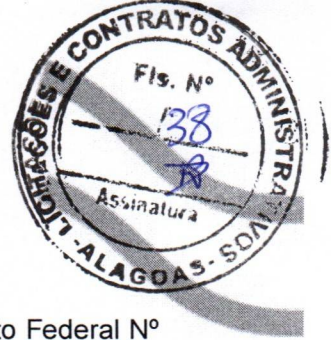
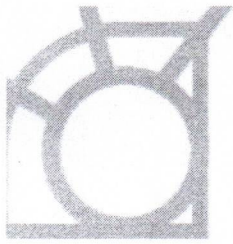
A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

A Administração Pública ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilita maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais qual a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.



Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido no Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações, destacam-se:

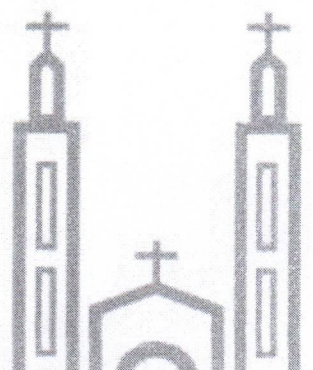
- a) A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
- b) É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- c) Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- d) Redução de volume de estoque;
- e) Redução do número de licitações;
- f) Redução dos custos de processamento de licitação;
- g) Previsão de aquisições frequentes do produto a ser licitado, diante de suas características e natureza;
- h) Impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.
- i) A Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

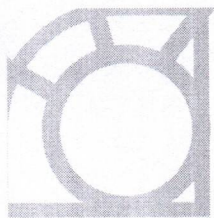
Nesse sentido, visando atender a demanda interna do município, foi mapeada demanda relativa ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL

Thaise Cabral Barboza

THAISE CABRAL BARBOZA

Secretária Municipal de Saúde





Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

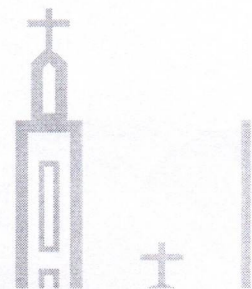
DESPACHO

Em atenção ao solicitado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **APROVO OTERMO DE REFERÊNCIA** e demais documentos complementares destinados ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, por estarem em consonância com o disposto no art. 6º, inciso XXII, e art. 18, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, em ato contínuo determino:

1. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para a estimativa de valores da referida contratação, observando-se o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e IN SEGES 67/21.
2. Por se tratar de uma licitação mediante o sistema de registro de preços, convém ressaltar a desnecessidade de indicação da dotação orçamentária, a qual será exigida quando da formalização do contrato, de acordo com o art. 17, do Decreto Federal nº 11.462/2023;
3. Ato contínuo solicito a evolução dos autos a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, para adoção das formalidades cabíveis.
4. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta do Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer Jurídico, conforme disposições legais.
5. Cumpridas todas as providências, enviem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para a análise, declaração e autorização de realização do certame em apreço.

Olivença/AL, 17 de março de 2026.


JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito do Município de Olivença/AL





Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

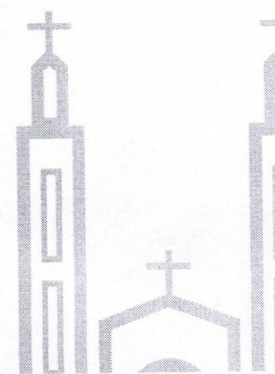
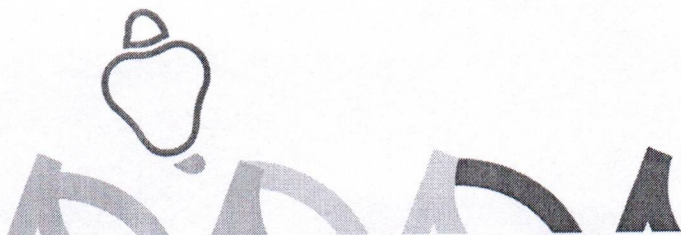
Nos termos do Decreto Federal nº 11.246, de 2022 será designado a Sra. MAIZE RUTH BARROS BRITO DIONÍSIO, Secretária Municipal de Administração, para acompanhar e fiscalizar o referido contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 17 de março de 2026.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL



Item	Nome	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Quantidade	Unidade	Total
1	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M3.	R\$ 143,00	-	R\$ 143,00	300	Unidades	R\$ 42.900,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	18.385.138/000 1-11 - MUNICIPIO DE CAPUTIRA / 24361 - Prefeitura Municipal de Caputira	18385138000111-1-000051/2025	1	RECARGA DE OXIGENIO/CILIND RO 1	200	Serviço	16/12/2025 08:20:00	R\$	141,00
1				OXIGÊNIO MEDICINAL 1M³, RECARGA DE GÁS COM SELO DE QUALIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT, COM 99,5 DE PUREZA. A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER CONFORME A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO EFETUAR A RECARGA DE CILINDROS JÁ EXISTENTES NO HOSPITAL E AMBULÂNCIA.	790	M³	27/10/2025 09:00:00	R\$	143,00
2	63.762.041/000 1-35 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA/R O	63762041000135-1-000095/2025	6599852	OXIGENIO MEDICINAL PARA RECARGA DE CILINDRO COM 03 LITROS CAPACIDADE DE 1 M .	200	UN	26/06/2025 08:00:00	R\$	145,00
3	76.995.455/000 1-56 - MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	76995455000156-1-000074/2025	13						

Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,00

2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M3.	R\$ 159,00	-	R\$ 159,00	120	Unidades	R\$ 19.080,00
---	---	------------	---	------------	-----	----------	---------------

Preço Público	Órgão Público	Identificação	N° do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço	Preço Corrigido
	83.102.558/000 1-05 - MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS / 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	83102558000105-1-000031/2025	3	Lote 1 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3M³	100	Unidade	03/06/2025 08:59:00	R\$	158,50
1				Lote 1 - RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 3M³	100	Unidade	03/06/2025 08:59:00	R\$	158,50
2	83.102.558/000 1-05 - MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS / 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	83102558000105-1-000031/2025	6						
	00.699.767/000 1-50 - CONSORCIO INTERMUNICIPA L DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONH A / 04001 - CONSORCIO INTERMUNICIPA L DE SAUDE DO ALTO JEQUITINHONH A - CISAJE/MG	00699767000150-1-000022/2025	2	OXIGENIO MEDICINAL 7 RECARGA PARA CILINDRO DE 3 M³	3	UNIDADE	24/04/2025 00:00:00	R\$	160,00
3									

Média dos Preços Obtidos: R\$ 159,00



3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M3.		R\$	205,40	-	R\$	205,40	150	
	Preço Público	Órgão Público	Identificação	Nº do Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Medida	Data Licitação	Preço
1	01.746.653/000 1-87 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	05-2025-JAGUARUNA-SC-FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE-PREGÃO ELETRÔNICO	3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 6M³	1500	CL	18/06/2025 08:30:00	R\$	205,60
2	01.746.653/000 1-87 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE / 12001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	01746653000187-1-000008/2025	3	RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDRO COM CAPACIDADE PARA 6M³	1500	CILINDRO (CL)	18/06/2025 08:00:00	R\$	205,60
3	18.128.215/000 1-58 - MUNICIPIO DE GUIDOVAL / 1 - Prefeitura Municipal de Guidoval	18128215000158-1-000049/2025	7	Lote 1 - OXIGÊNIO MEDICINAL 04M3 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO RECARGA DE CILINDROS DE 04 M3 DE GAS OXIGÊNIO MEDICINAL, A RECARGA SERÁ FEITA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE OU SETOR DE AMBULÂNCIA A PEDIDO DO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO DE INTERNAÇÃO DOMICILIAR NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS	24	Metro Cúbico	07/05/2025 08:00:00	R\$	205,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 205,40

Valor Global: R\$ 92.790,00



Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

Salientamos que, devido a urgência para elaboração do procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e tendo ciência de que tais itens são de fácil busca na ferramenta tecnológica "Banco de Preços", este setor de compras optou por não publicar o aviso de cotação de preços no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA. Destacamos também, que tais preços correspondem aos valores praticados na Administração Pública estando assim em conformidade e de acordo com os ditames do processo administrativo, não ferindo em nenhum momento o regramento disciplinado pela Lei n.º 14.133/2021.

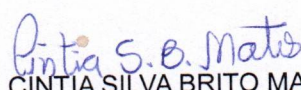
Cumprе informar que foi realizado pesquisa de mercado através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública no último ano.

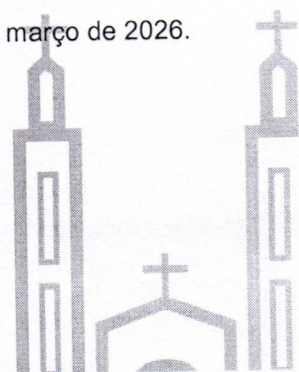
Encontra-se a título de referência o valor de **R\$92.790,00 (noventa e dois mil, setecentos e noventa reais)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços.

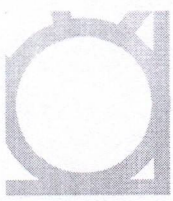
A referida contratação será realizada através de processo licitatório, dentro do que reza a Lei nº 14.133/21, garantindo a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos ao pregoeiro e sua equipe para análise e providências cabíveis. Reitero que não há necessidade de informar dotação orçamentária uma vez que a contratação é mediante sistema de registro de preços.

Olivença/AL, 19 de março de 2026.


CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras





Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

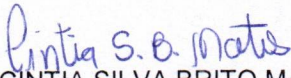
Eu, CINTIA SILVA BRITO MATOS, Setor de Compras, lotado nesta prefeitura, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, vejamos:

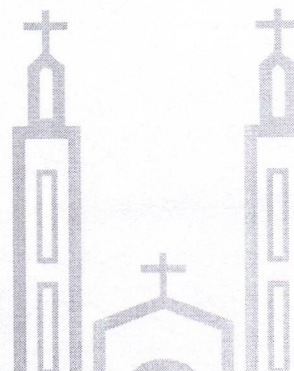
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Olivença/AL, 19 de março de 2026.


CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras





Processo nº: 03130011/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

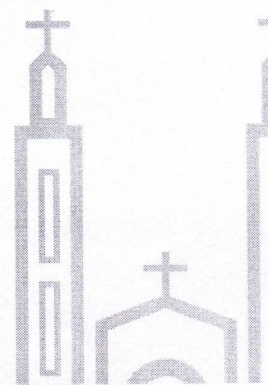
TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

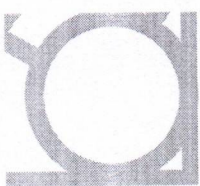
Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

- a. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
- b. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.

DOUGLAS SILVA SOBRINHO
Pregoeiro do município de Olivença/AL

D





MINUTA DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/20XX

CONTRATANTE

Município de Olivença/AL

OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$92.790,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

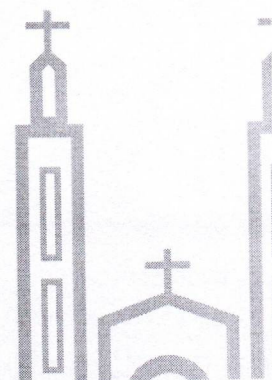
Dia XX/XX/20XX às XX:XXh (horário de Brasília)

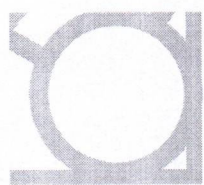
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

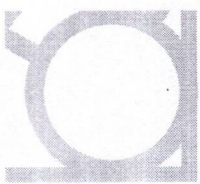
aberto





Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	14
10. DOS RECURSOS	15
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



MINUTA DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N°01190002/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Olivença/AL, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados através da Portaria anexa aos autos, sediada na Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença/AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, conforme também o Decreto Municipal n.º 06, de 17 de janeiro de 2024 e o Decreto n.º 032, de 26 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

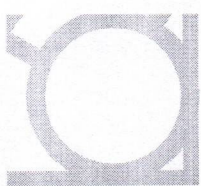
2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do



provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Em relação ao item01 é de participação ampla, já o item02 corresponde à cota de 25% para participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo da sua participação na cota principal, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

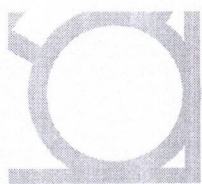
3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. sociedades cooperativas;

3.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

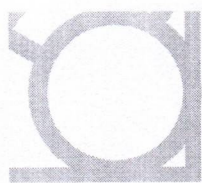
3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não



poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

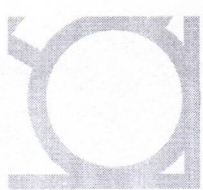
4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

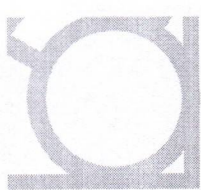
4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.2. Valor unitário e total do item;

5.3. Marca;

5.4. Fabricante;

5.5. Quantidade cotada, devendo respeitar o a quantidade total de cada item.

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.7. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

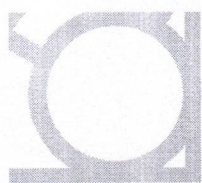
5.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.11. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



5.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.16. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

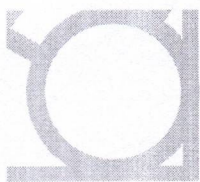
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 2%*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

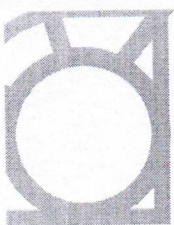
6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

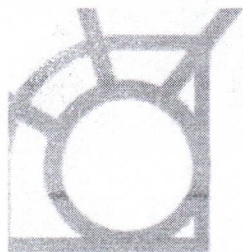
6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

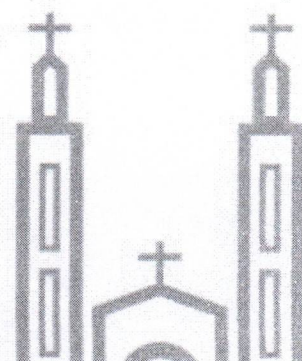
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.	
Setor / Unidade requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela demanda	THAIZE CABRAL BARBOZA
Justificativa	A contratação de empresa especializada para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar revela-se indispensável para assegurar a continuidade e a regularidade das atividades sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL. A disponibilidade permanente de oxigênio medicinal constitui medida essencial para garantir condições adequadas de segurança e suporte às ações administrativas, assistenciais e operacionais desenvolvidas, sobretudo em situações que demandam pronta resposta. Tal providência contribui diretamente para a eficiência dos serviços públicos, a mitigação de riscos, a preservação da vida e o cumprimento das atribuições institucionais da gestão municipal de saúde.
Estimativa preliminar do valor da contratação	Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta. Estima-se o valor da contratação em torno R\$115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais) , para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em ata de registro de preços, editais e outros documentos da Administração Pública. Segue em anexo planilha de pesquisa de preços.



contrato	recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho.
Opção legal	Contratação com base na Lei nº 14.133/2021. Pregão Eletrônico, fundamentado no art. 29 da Lei 14.133/21.

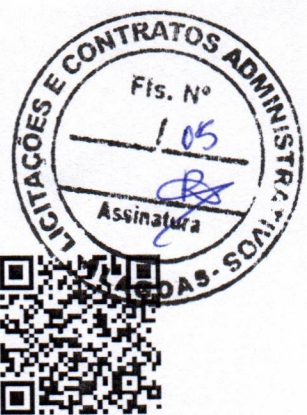
Olivença/AL, 13 de março de 2026.

Thaíse Cabral Barboza
THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde



Edital nº 032/2025

Última atualização 09/09/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Rosário da Limeira/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE ROSARIO DA LIMEIRA

Unidade compradora: 2195 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 09/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/09/2025 16:39 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 24/09/2025 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01616837000122-1-000075/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos respiratórios, concentradores de oxigênio, recarga de oxigênio e aquisição de máscaras e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Rosário da Limeira-MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 522.040,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 392.510,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO PRODUTO VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87 % A 96 % DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, CATETER NASAL E CILINDRO, DE USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO

75

R\$ 960,00



2

LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM: ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DO PRODUTO VOLTAGEM 127V, COM VARIAÇÃO DE FLUXO DE 0,5 A 5L/M (LITROS POR MINUTO), NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB, NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87 % A 96 % DE PUREZA, PRESSÃO DE SAÍDA DE 5,5PSI, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, CATETER NASAL E CILINDRO, DE USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE. MANUTENÇÃO PREVENTIVA A NO MÁXIMO A CADA 06 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP

25

R\$ 2.780,00

3

LOCAÇÃO CONCENTRADOR DE OXIGENIO PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO-VOLTAGEM 127V OU 220 V , COM VARIAÇÃO DO FLUXO DE 0,5 A 3 L/M(LITROS POR MINUTO) , NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB,NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87 % A 96%DE PUREZA . DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, CATETER NASAL E CILINDRO, DE USO EM DOMICÍLIO DO PACIENTE.MANUTENÇÃO

60

R\$ 2.780,00



PREVENTIVA NO MÁXIMO A CADA 6 MESES COM RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS LOCAÇÃO. COTA PRINCIPAL – ANPLA PARTICIPAÇÃO

4	LOCAÇÃO CONCENTRADOR DE OXIGENIO PORTÁTIL: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO-VOLTAGEM 127V OU 220 V , COM VARIAÇÃO DO FLUXO DE 0,5 A 3 L/MILITROS POR MINUTO) , NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO DE 45DB,NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO VARIÁVEL DE 87 % A 96%DE PUREZA . DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: UMIDIFICADOR, CATETER NASAL E CILINDRO, DE USO EM DOMICILIO DO PACIENTE.MANUTENÇÃO	20	R\$ 2.780.00
---	---	----	--------------

  Portal Nacional de Contratações Públicas

  Entrar

TÉCNICA DE DADOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE FILTRO, NÍVEL DE PRESSÃO, CONCENTRAÇÃO E FLUXO. O RELATÓRIO DEVERÁ SER ENTREGUE AO RESPONSÁVEL DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR. MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMPRE QUE FOR SOLICITADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS LOCAÇÃO. COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP

5	OXIGÊNIO MEDICINAL M ³ : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO RECARGA DE CILINDROS DE 08 À 10 M ³ DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, A RECARGA SERÁ FEITA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	3000	R\$ 30,00
---	--	------	-----------

6	OXIGÊNIO MEDICINAL M ³ : ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO RECARGA DE CILINDROS DE 08 À 10 M ³ DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, A RECARGA SERÁ FEITA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS. COTA RESERVADA – EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP	1000	R\$ 30,00
---	--	------	-----------

7	OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01M ³ :	100	R\$ 100,00
---	--	-----	------------



/

OXIGENIO MEDICINAL DE OIMT;
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO
PRODUTO RECARGA DE CILINDROS DE
01 M³ DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.
A RECARGA SERÁ FEITA NO DOMICÍLIO
DO PACIENTE A PEDIDO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS.
EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP

120

R\$ 160,00

8	MASCARA DE OXIGENIO (KIT COMPLETO) COM RESERVATORIO ADULTO	50	R\$ 89,90
9	MASCARA DE OXIGENIO (KIT COMPLETO) COM RESERVATORIO INFANTIL	50	R\$ 122,00
10	MASCARA DE OXIGENIO (KIT COMPLETO) PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO	5	R\$ 99,00

Exibir:

10

1-10 de 12 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

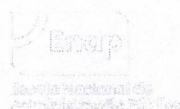
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br/> 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Item nº 7

Descrição: OXIGENIO MEDICINAL DE 01M³: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO PRODUTO RECARGA DE 01 M³ DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, A RECARGA SERÁ FEITA NO DOMICÍLIO DO PACIENTE A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS EXCLUSIVA PARA MEI ME OU EPP



Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 120 **Unidade de medida:** recarga **Valor unitário estimado:** R\$ 160,00

Valor total estimado: R\$ 19.200,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/10/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 00.429.047/0001-75

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: OXIGÊNIO FACIL LTDA-EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 120 **Valor unitário homologado:** R\$ 160,00

Valor total homologado: R\$ 19.200,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Edital nº 0000026/2025

Última atualização 14/07/2025

[Acessar Contratação](#)

Local: Manfrinópolis/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS

Unidade compradora: 000000001 - MANFRINOPOLIS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 11/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 30/06/2025 07:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01614343000109-1-000033/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

Aquisição de materiais e equipamentos para oxigenoterapia bem como recarga de oxigênio medicinal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis

☰  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 [Entrar](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

COMPRA

R\$ 287.289,16

R\$ 280.400,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------



1	Oxigênio Medicinal Comprimido 1M3 – Recarga de Cilindros 7L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol. Concentração mínima de 99,0%. Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 1 metro cúbico.	300	R\$ 181,67
2	Oxigênio Medicinal Comprimido 3M3 – Recarga de Cilindros 20L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol. Concentração mínima de 99,0%. Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.	300	R\$ 223,33
3	Oxigênio Medicinal Comprimido 6M3 – Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol. Concentração mínima de 99,0%. Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.	300	R\$ 278,33
4	Tubo de silicone para oxigênio não estéril 6x10mm.	250	R\$ 99,00
5	Umidificador com frasco de PVC 250ml para rede de oxigênio com inserto metal.	200	R\$ 70,00

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

 0800 978 9001



Item nº 2

Descrição: Oxigênio Medicinal Comprimido 3M3 – Recarga de Cilindros 20L. Especificações: Fórmula molecular O₂. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 4 metros cúbicos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** CARGA **Valor unitário estimado:** R\$ 223,33

Valor total estimado: R\$ 66.999,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.938.326/0001-08

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: BELTROX OXIGENIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 220,00

Valor total homologado: R\$ 66.000,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



Item nº 3

Descrição: Oxigênio Medicinal Comprimido 6M3 – Recarga de Cilindros 40L. Especificações: Fórmula molecular O2. Peso molecular 32g/mol, Concentração mínima de 99,0%, Gás comprimido, incolor e inodoro, A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros, Cilindros de 7 metros cúbicos.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP

Margem de preferência normal: Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 300 **Unidade de medida:** CARGA **Valor unitário estimado:** R\$ 278,33

Valor total estimado: R\$ 83.499,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 01/07/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.938.326/0001-08

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome ou razão social do fornecedor: BELTROX OXIGENIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** EPP **Código do país:** BRA

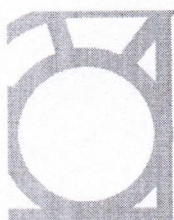
Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 300 **Valor unitário homologado:** R\$ 275,00

Valor total homologado: R\$ 82.500,00

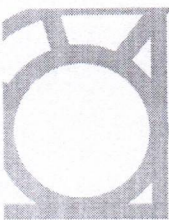
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 03130011/2026

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Saúde
O estudo técnico preliminar, como documento inicial do planejamento da contratação, destaca o interesse público, identifica o problema a ser resolvido e propõe a melhor solução. Essa análise visa avaliar a viabilidade da contratação e serve como base para a elaboração do termo de referência.	
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	
A contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar mostra-se necessária para garantir a disponibilidade contínua e segura desse insumo essencial às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL. O oxigênio medicinal é um recurso estratégico amplamente utilizado em ações de apoio, atendimentos eventuais, remoções, situações emergenciais e demais demandas operacionais, sendo indispensável para assegurar respostas rápidas e adequadas sempre que houver necessidade de suporte respiratório. A inexistência de fornecimento regular de recarga de oxigênio pode acarretar desabastecimento, comprometendo a segurança das ações desenvolvidas, aumentando riscos à integridade física dos usuários e dificultando a continuidade dos serviços públicos de saúde. Nesse sentido, a contratação visa garantir previsibilidade no suprimento, evitando aquisições emergenciais, interrupções nas atividades e improvisações que possam gerar riscos operacionais ou elevação de custos. Além disso, o fornecimento contínuo e padronizado permite melhor planejamento logístico, controle do consumo e adequada gestão dos estoques, contribuindo para a eficiência administrativa e para o uso racional dos recursos públicos.	
2. ATENDIMENTO ANTERIOR DA NECESSIDADE	
Houve necessidade anterior equivalente na demanda desta secretaria para a contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar a qual vem sendo realizados procedimentos anualmente.	
3. REQUISITOS DO OBJETO	
3.1. NATUREZA DO OBJETO	
O objeto da contratação é considerado comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações comuns no mercado.	



3.2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR. FORAM CONSIDERADAS DIFERENTES FONTES, PODENDO SER ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES?

Objetivando a obtenção da estimativa de preços, deverá ser publicado aviso de cotação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas ou Portal de Transparência do Município, a fim de que, empresas compatíveis com o objeto da licitação enviem a mesma dentro do prazo estimado. Obtendo desta forma valor médio de referência conforme a pesquisa de mercado pelas empresas, apurado através da média de preço por item com busca na plataforma "banco de preços" objetivando levantamento de mercado com base em contratações similares com os outros entes públicos ao objeto que será licitado.

Como se trata da necessidade da aquisição de uma empresa especializada em serviços de recarga de oxigênio de uso hospitalar, não se verifica outra solução de mercado que não seja a aquisição desses serviços. A fim de demonstrar os valores atuais dos itens objetivados nesse processo. Estima-se o valor da contratação em torno **R\$115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)**, para aquisição dos itens solicitados conforme consulta pública em ata de registro de preços, editais e outros documentos da Administração Pública. Segue em anexo planilha de pesquisa de preços. Informamos, ainda que para a aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados bens comuns.

4. AMOSTRA

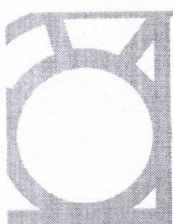
De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, momento a partir do qual as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis. A publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA também será realizada nesse mesmo período. O contrato é passível de prorrogação, conforme estabelecido no art. 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Considerando o objeto da contratação, não se faz necessário impor obrigações específicas à contratada, uma vez que aquelas estabelecidas na minuta elaborada pelo município de



Olivença/AL são consideradas adequadas e suficientes.

7. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

A aquisição em questão ocorre por meio do procedimento administrativo auxiliar, sistema de registro de preço, realizado por meio de certame licitatório. Isso implica que a contratação desejada não resultará em um único contrato, mesmo que possa envolver execução continuada. Neste caso, o processo permite uma série de contratações, dentro dos limites quantitativos estabelecidos e observando um período de um ano. Em outras palavras, o pregão se encerra com uma única contratação, enquanto o registro de preços possibilita múltiplas contratações, conforme necessário. Considerando essa flexibilidade, torna-se impraticável para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL estimar um quantitativo preciso conforme o termo de referência.

8. ENTREGA

O prazo de entrega é de até 02 (dois) dias, a partir do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento ou empenho, no endereço indicado no edital.

9. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

De acordo com a complexidade e o vulto da contratação, e realizado o não parcelamento do seu objeto, não se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas compitam individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

Essa decisão é resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando o atendimento do interesse público.

A vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade do certame.

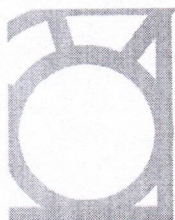
10. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Considerando a ausência de maior risco para a Administração, em função da complexidade e do vulto da contratação, além da ausência de prazo de entrega estendido, não há necessidade da exigência de garantia de execução.

11. PARCELAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação do parcelamento, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, esta contratação será feita por lote a fim de atender o disposto no art.40, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



A contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar tem como resultado pretendido assegurar a disponibilidade contínua, segura e adequada desse insumo estratégico às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL. O oxigênio medicinal é indispensável para o suporte às ações administrativas, assistenciais e operacionais sob responsabilidade da Secretaria, especialmente em atendimentos eventuais, remoções, situações emergenciais e demais demandas que exijam suporte respiratório imediato.

A solução proposta consiste no fornecimento regular e programado de recargas de oxigênio medicinal, observando rigorosamente as normas técnicas e sanitárias vigentes, bem como os padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores competentes. O fornecimento contínuo permitirá à Administração manter estoque mínimo necessário para atendimento das demandas, reduzindo riscos de desabastecimento e assegurando maior previsibilidade e eficiência na gestão do insumo.

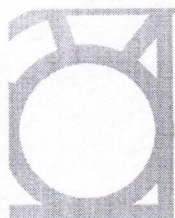
Do ponto de vista administrativo e operacional, a solução possibilita melhor planejamento logístico, controle efetivo do consumo e racionalização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais recorrentes, que podem gerar elevação de custos e comprometer a eficiência da gestão. Ademais, a padronização do fornecimento contribui para maior segurança operacional, rastreabilidade do produto e conformidade com as exigências legais e sanitárias aplicáveis.

Como resultados esperados, destacam-se: a continuidade das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde sem interrupções; a mitigação de riscos à vida e à integridade física das pessoas atendidas; o fortalecimento da capacidade de resposta da gestão municipal em situações críticas; e a melhoria da eficiência administrativa, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e proteção à vida.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo nos termos da Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos



sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

Para a elaboração, implementação, operacionalização e monitoramento de todas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos, nelas incluído o controle da disposição final e ambientalmente adequada dos rejeitos, será designado responsável técnico devidamente habilitado. São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos: - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos; - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração; - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; - outras formas vedadas pelo poder público."

Os licitantes devem optar, quando possível, por produtos constituídos por materiais naturais.

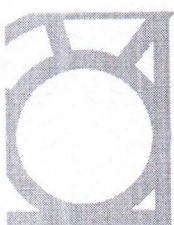
14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de recarga de oxigênio hospitalar mostra-se viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Olivença/AL. A aquisição por meio de procedimento licitatório adequado assegura a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e competitividade, possibilitando a seleção de fornecedor que atenda aos requisitos técnicos, às normas sanitárias vigentes e às condições de regularidade no fornecimento, qualidade do produto e vantajosidade econômica.

A existência de empresas habilitadas no mercado, com capacidade técnica e operacional para o fornecimento de oxigênio medicinal, evidencia a viabilidade da contratação, permitindo à Administração Pública obter o insumo de procedência confiável, com garantia de qualidade, segurança e rastreabilidade. Ademais, a contratação formal possibilita o planejamento do abastecimento, o controle do consumo e a mitigação de riscos relacionados ao desabastecimento,



evitando contratações emergenciais e assegurando a continuidade das atividades e a responsabilidade da Secretaria.

16. JUSTIFICATIVA DO MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Acerca da adequação da escolha do modo de disputa demanda uma compreensão para além de uma perspectiva jurídico-normativa, considerando que a aferição da adequação do desenho do mecanismo de disputa tem como parâmetro a busca pela eficiência na realização da licitação, compreendida a "eficiência", em seu sentido econômico, como a maximização do bem-estar social. Em termos diretos, o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e a opção poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descuidar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa que atende esta administração é aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximização das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório".

Afinal, não se mostraria eficiente um modelo de disputa que, a despeito de esgotar a possibilidade de lances, fosse de execução morosa e complexa para a Administração, demandando um dos recursos mais caros para a atividade administrativa e para a sociedade: O TEMPO! Logo, ainda que haja um mecanismo ideal para a obtenção do "menor preço", para aferir a sua eficiência, devem ser, necessariamente, contemplados os custos transacionais para a Administração.

Nessa linha, modo "aberto e fechado" escolhido através desse estudo técnico preliminar, apresenta uma "modelagem" mais eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses desta Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.

Destarte, a combinação entre as etapas "aberta" e "fechada" potencializa o incentivo de revelação da melhor valoração subjetiva acerca do objeto por parte dos concorrentes e o fato de haver a delimitação máxima de tempo de duração da disputa (no máximo, 30 minutos) reduz os custos de transação para a Administração.

17. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Estudo Técnico Preliminar elaborado, foi demonstrado a necessidade e viabilidade de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, bem como a renovação do quantitativo registrado, com base: 1) Na continuidade da necessidade administrativa da contratação dos bens/serviços constantes da ata; 2) Na vantajosidade econômica ainda existente, com manutenção da compatibilidade dos preços com o mercado atual; 3) No atendimento ao princípio da eficiência administrativa;

Desta forma, embora a Lei nº 14.133/2021 não trate de forma expressa sobre a renovação de quantitativos durante a vigência da Ata, tampouco sobre sua prorrogação com recomposição total dos saldos, entende-se que, na ausência de vedação legal expressa e considerando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, é admissível tal prática, especialmente quando há justificativa técnica e vantagem econômica comprovada.

Adicionalmente, o Enunciado 42 do Conselho da Justiça Federal estabelece que, no caso de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado no ato convocatório.

Dessa forma, com fundamento na análise técnica realizada e nos dispositivos legais e jurisprudenciais supramencionados, se faz necessário para esta contratação a possibilidade de prorrogação da mencionada Ata de Registro de Preços com a renovação integral do seu quantitativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação por este instrumento.

18. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes do art. 18, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Olivença/AL, 13 de março de 2026.

Thaise Cabral Barboza
THAISE CABRAL BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 03130011/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de recarga de oxigênio de uso hospitalar, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Olivença/AL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	RECARGA DE CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL DE 1M ³ .	UND	300
2	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 3,5M ³ .	UND	120
3	RECARGA DE CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL DE 7M ³ .	UND	150

1.2. O descritivo dos itens são referenciais podendo esta administração aceitar material do tipo equivalente ou de melhor qualidade, observando que esta Administração exigirá que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com o produto exigido (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.3. Os quantitativos foram baseados nas demandas auferidas pelas quantidades das unidades das secretarias do município de Olivença/AL.

1.4. Os serviços desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

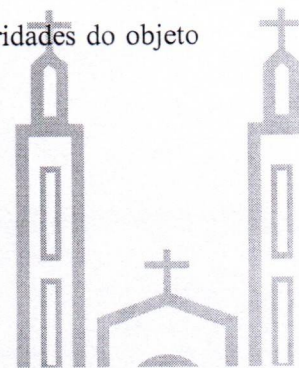
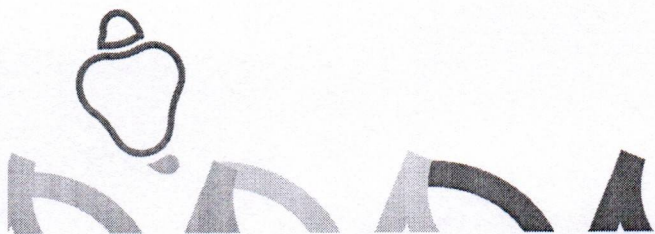
1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

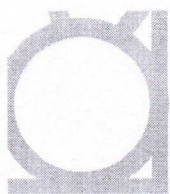
1.6. O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:





2.2. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento do serviço em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. Sustentabilidade:

5.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.1.2. Indicação de marcas ou modelos:

5.1.2.1. Na presente contratação não será realizada a indicação de marcas.

5.1.3. Exigência de carta de solidariedade:

5.1.3.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

5.1.4. Subcontratação:

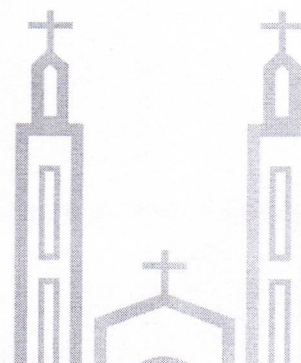
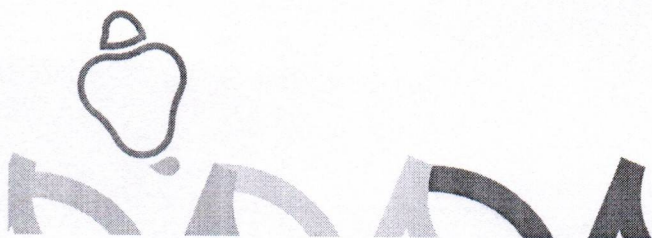
5.1.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

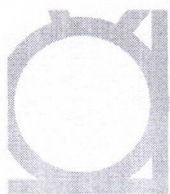
5.1.5. Garantia da contratação:

5.1.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.1.6. Vistoria:

5.1.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.





6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. O prazo de entrega dos serviços é até 02 (dois) dias, contados da assinatura da ordem de fornecimento, remessa parcelada, de acordo com a necessidade da Secretarias do Município de de Saúde de Olivença/AL.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os serviços deverão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.

6.4. Materiais a serem disponibilizados:

6.4.1. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

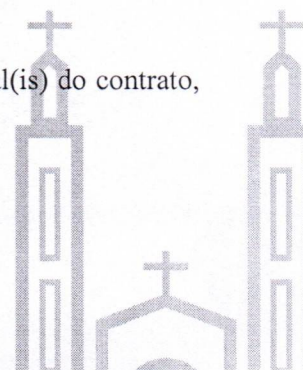
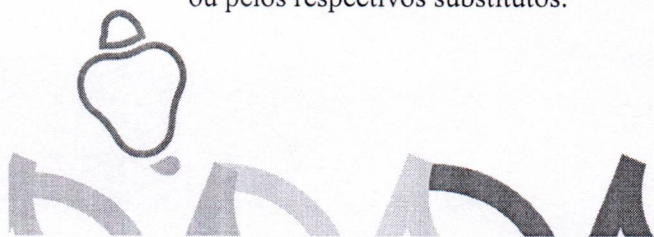
7.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. Fiscalização:

7.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.





7.7. **Fiscalização Técnica:**

7.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.8. **Fiscalização Administrativa:**

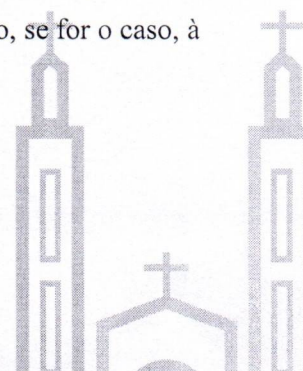
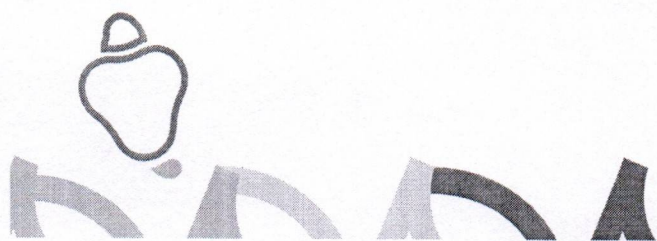
7.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

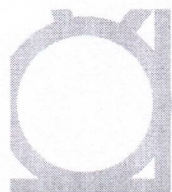
7.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. **Gestor do Contrato:**

7.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.





7.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Avaliação da execução:

8.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme aferição da qualidade da prestação dos serviços.

8.1.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

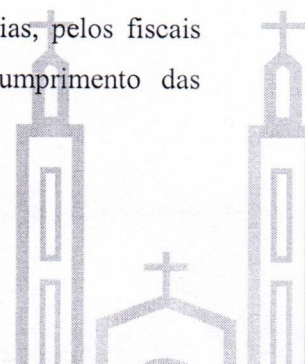
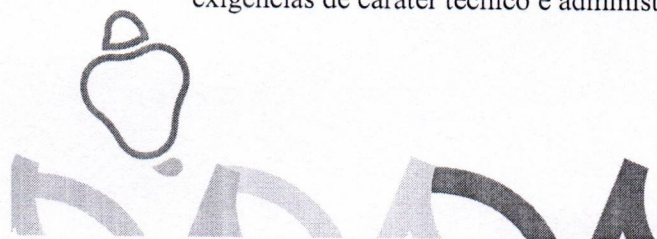
8.1.1.1.1. não produziu os resultados acordados;

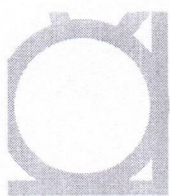
8.1.1.1.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.1.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2. Recebimento do serviço:

8.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 2 (dois) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.





8.2.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.2.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.2.1.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.2.1.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.2.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.2.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.2.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

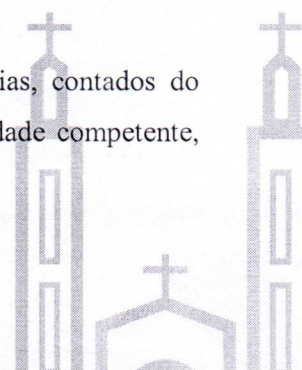
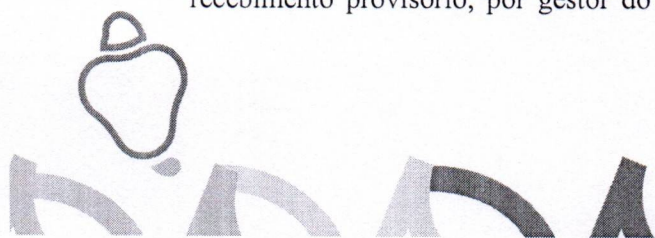
8.2.2.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.2.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.2.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, por gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente,





após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

8.2.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento;

8.2.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

8.2.4.3. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

8.2.4.4. Comunicar ao Contratado para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

8.2.4.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.2.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.2.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.2.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

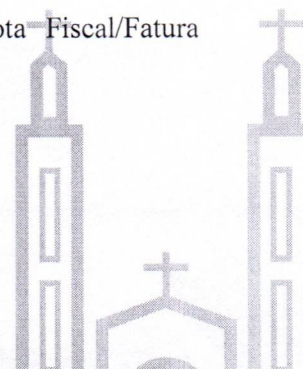
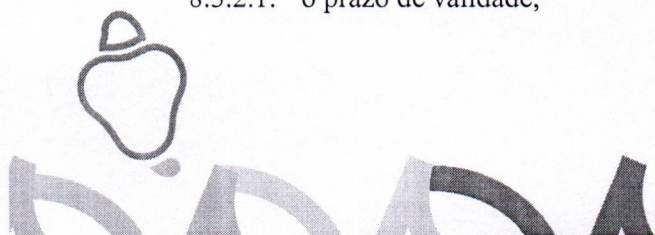
8.3. **Liquidação:**

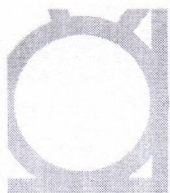
8.3.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.3.1.1. O prazo de que trata esse subitem será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.3.2.1. o prazo de validade;





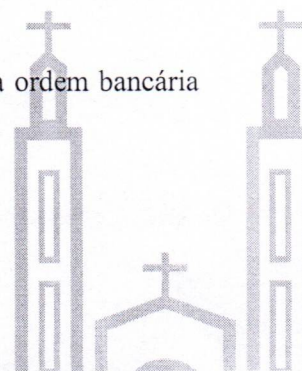
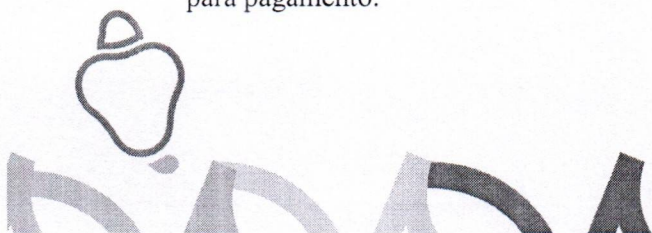
- 8.3.2.2. a data da emissão;
- 8.3.2.3. os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- 8.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.3.2.5. o valor a pagar; e
- 8.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
- 8.3.4. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
- 8.3.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.3.6. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3.7. Havendo a efetiva execução do serviço, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato.

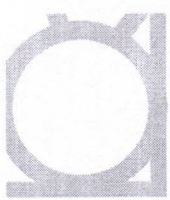
8.4. **Prazo de pagamento:**

- 8.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 8.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária correspondente.

8.5. **Forma de pagamento:**

- 8.5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.5.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.
- 8.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





8.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.5.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2. **Forma de Fornecimento:**

9.2.1. O fornecimento do serviço será de até 02 (dois) dias úteis, contados da assinatura da ordem de fornecimento.

9.2.2. No que diz respeito aos serviços, obedeceram ao planejamento constante nesse termo de referência

9.3. **Exigências de habilitação:**

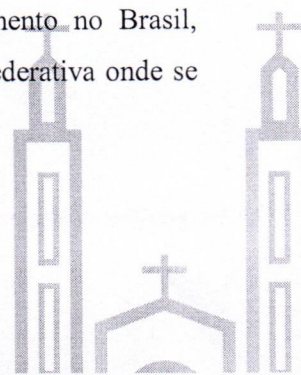
9.3.1. **Habilitação jurídica:**

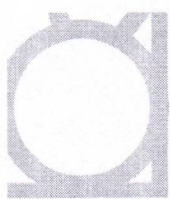
9.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

9.3.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se





localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.3.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

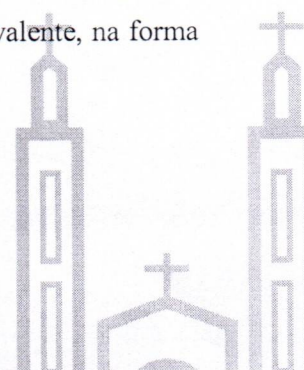
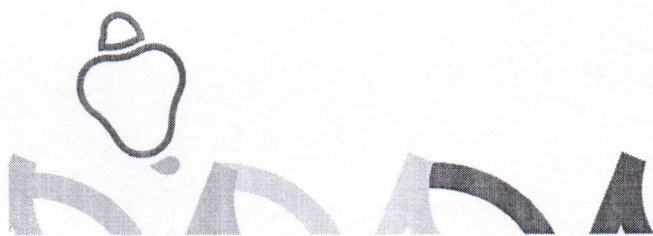
9.3.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

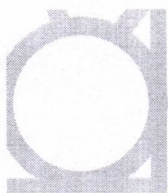
9.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.3.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.





9.3.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3.3. Qualificação econômico-financeira:

9.3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.4. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5. A licitante deverá comprovar o capital social ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total do item estimado da contratação

9.5.1. Qualificação Técnica:

9.5.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos serviços compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.5.1.2. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

9.5.1.3. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

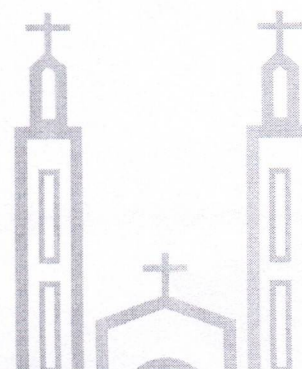
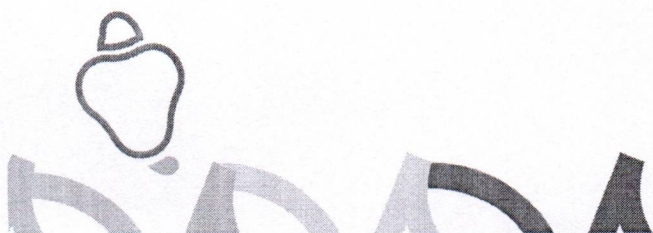
9.5.2. Documentos Complementares

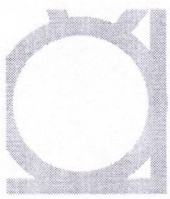
9.5.2.1. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.5.2.2. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.5.2.3. Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

9.5.2.4. Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.





9.5.2.5. A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, desde que a vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.5.2.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.5.2.7. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5.2.8. A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5.2.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.2.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5.2.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

